



Plano de atividades para 2016



*Aprovado pelo Secretário Regional de Educação, Jorge
Maria Abreu Carvalho, por despacho de 11 de março de 2016*

*TÍTULO: Plano de atividades para 2016
AUTORIA: Inspeção Regional de Educação
ELABORAÇÃO: João Estanqueiro
CAPA E CONTRACAPA: João Fernandes
ANO: 2016*

*Inspeção Regional de Educação
Avenida Arriaga
9001-958 Funchal*

*Telefone: 291 202 600
Fax. 291 213 715*

*Correio eletrónico: ire.sre@gov-madeira.pt
Sítio da Internet: www.madeira.gov.pt/ire*

INDICE

INDICE.....	1
Enquadramento.....	2
Introdução.....	2
Missão.....	2
Visão.....	2
Valores.....	2
Atribuições e competências.....	3
Organização.....	4
Prioridades estratégicas, planeamento e operacionalização.....	5
Objetivos estratégicos.....	5
Objetivos operacionais.....	5
Programas e projetos.....	6
Recursos.....	10
Recursos financeiros.....	10
Recursos humanos.....	12

ENQUADRAMENTO

INTRODUÇÃO

Tendo como objetivo da sua ação a escola como organização educativa, a Inspeção Regional de Educação (IRE) assume como prioritária a qualidade da educação das crianças e do ensino dos alunos, numa perspetiva de educação para todos, de direitos humanos e de inclusão.

No Plano de Atividades para 2016 traça-se as linhas gerais e define-se as ações a desenvolver para responder a este desígnio, através da identificação dos objetivos, das estratégias e das atividades a prosseguir anualmente.

Deste modo, a conceção do Plano assenta numa estrutura de programas, que integram um conjunto de projetos, assente no desenvolvimento de uma cultura de promoção da eficiência, da eficácia e da qualidade dos serviços.

MISSÃO

Exercício da tutela inspetiva dos estabelecimentos de educação e ensino, bem como dos serviços dependentes da Secretaria Regional de Educação, nomeadamente através de ações de avaliação, auditoria, verificação e apoio técnico na salvaguarda do serviço público de educação.

VISÃO

Garantir a qualidade da educação das crianças e do ensino dos alunos, numa perspetiva de educação para todos, de direitos humanos e de inclusão

VALORES

A visão para a IRE, que se pretende consolidar, pauta-se pelos seguintes valores comuns:

- O respeito pelas pessoas;
- A melhoria da organização;
- A centralidade da escola como organização educativa;

- O interesse público.

ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

São atribuições e competências da IRE:

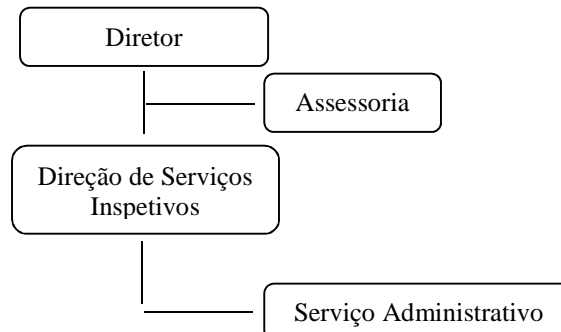
- Propor ou colaborar na preparação e execução de medidas que visem o aperfeiçoamento e a melhoria do funcionamento do Sistema Educativo Regional (SER) e da qualidade dos estabelecimentos de educação e de ensino, numa perspetiva de promoção do sucesso escolar dos alunos, de alteração da cultura de retenção, de promoção do espírito crítico e da assunção do compromisso ético de transformação da realidade socioeducativa;
 - Proceder a avaliações globais do SER, nomeadamente no âmbito da avaliação organizacional e desenvolvimento das escolas;
 - Conceber, planear e executar ações inspetivas, em qualquer âmbito do funcionamento do SER, por forma a promover a qualidade pedagógica e organizacional dos estabelecimentos de educação e ensino;
 - Conceber, propor e realizar estudos que contribuam para a formulação de políticas de educação e de formação;
 - Assegurar o cumprimento das disposições legais e das demais orientações, bem como das recomendações e orientações transmitidas em anteriores ações inspetivas;
 - Propor e instruir os processos disciplinares, inquéritos e sindicâncias, resultantes do exercício da sua atividade ou que lhe sejam remetidos para o efeito, conforme previsto na legislação em vigor;
 - Assegurar que os estabelecimentos de ensino privados observem os termos em que foram autorizados a funcionar;
 - Prestar apoio aos estabelecimentos de educação e ensino em matéria de ação disciplinar, nos termos definidos nos estatutos do pessoal docente e não docente;
 - Efetuar auditorias, inquéritos e inspeções com objetivo de avaliar o desempenho e a gestão administrativa e financeira dos serviços e organismos da SRE, de acordo com as orientações e políticas delineadas e apreciar a legalidade dos respetivos atos;

- Enquadrar as reclamações e as participações que lhe forem dirigidas pelo público em geral e pela comunidade educativa em particular, procedendo às diligências necessárias;
- Exercer as demais atribuições que lhe forem cometidas por lei.

ORGANIZAÇÃO

A Inspeção Regional de Educação estrutura-se conforme previsto no Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2015/M, de 11 de novembro, que aprovou a Orgânica da Secretaria Regional da Educação e do Gabinete do Secretário Regional e pela Portaria Conjunta dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação n.º 368/2015, de 16 de dezembro, que aprovou a estrutura nuclear e definiu as atribuições e competências das respetivas unidades orgânicas, dos serviços da administração direta que funcionam na direta dependência do Secretário Regional de Educação.

A sua estrutura pode ser representada graficamente pelo organograma:



PRIORIDADES ESTRATÉGICAS, PLANEAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Tendo em conta a missão e as atribuições da IRE, como serviço dependente do Secretário Regional da Educação, a sua atuação será orientada pelos seguintes objetivos estratégicos (OE):

- OE1- Colaborar na preparação e execução de medidas que visem o aperfeiçoamento e a melhoria do funcionamento do sistema educativo regional (SER);
- OE2- Desenvolver ações que promovam a qualidade dos estabelecimentos de educação e de ensino, numa perspetiva de promoção do sucesso escolar dos alunos, de alteração da cultura de retenção, de promoção do espírito crítico e da assunção do compromisso ético de transformação da realidade socioeducativa;
- OE3- Melhorar a resposta das organizações na salvaguarda do serviço público;
- OE4- Recentrar o papel da IRE no quadro das novas lógicas organizacionais em articulação com os demais departamentos da SRE e do Governo Regional;
- OE5- Proceder a avaliações globais do SER no âmbito da avaliação das organizações e do desenvolvimento profissional dos docentes.

OBJETIVOS OPERACIONAIS

No âmbito do SIADAP RAM 1 foram fixados seis objetivos operacionais (OO), enquadrados nos objetivos estratégicos supra enunciados:

- OO1- Contribuir para a regulação em matéria de educação, dotando os responsáveis pelas políticas educativas e pela administração das escolas de informação pertinente;
- OO2- Acompanhar, de forma regular, a ação educativa das escolas, através de uma ação interativa de observação, de modo a aferir da adequação das medidas e dos procedimentos adotados pelos serviços face ao quadro normativo e aos contextos específicos e identificar eventuais constrangimentos;

- OO3- Auditar o funcionamento dos serviços na área de gestão administrativo-financeira, identificando os pontos fortes e fracos, proporcionando-lhes o resultado da apreciação com vista à progressiva melhoria dos serviços prestados;
- OO4- Melhorar a eficácia da instrução processual da atividade de provedoria e de ação disciplinar;
- OO5- Assegurar a formação, visando o desenvolvimento profissional dos colaboradores;
- OO6- Melhorar a acessibilidade da informação e da comunicação e promover a simplificação e inovação de procedimentos na IRE;
- OO7- Desenvolver a cooperação nacional e internacional.

PROGRAMAS E PROJETOS

A lei prevê os procedimentos a adotar na realização das ações inspetivas, tendo estabelecido no Decreto-Lei nº 276/2007, de 31 de Julho, o regime jurídico da atividade de inspeção, auditoria e fiscalização dos serviços da administração direta e indireta do Estado.

No que respeita à atividade da IRE, o Despacho nº 31/2010, de 10 de maio, aprovou o regulamento do procedimento de inspeção deste serviço, existindo ainda outros procedimentos previstos no Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2015/M, de 11 de novembro, que aprovou a Orgânica da Secretaria Regional da Educação e do Gabinete do Secretário Regional e pela Portaria Conjunta dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação n.º 368/2015, de 16 de dezembro, que aprovou a estrutura nuclear e definiu as atribuições e competências das respetivas unidades orgânicas, dos serviços da administração direta que funcionam na direta dependência do Secretário Regional de Educação.

Neste enquadramento legal, a IRE desenvolverá os seguintes programas e projetos, resultantes dos objetivos estratégicos e operacionais traçados:

1. Acompanhamento

Os objetivos deste programa são:

- Acompanhar, de forma regular, a ação educativa das escolas, através de uma ação interativa de observação, fundamental para o desenvolvimento qualitativo da educação;

- Caracterizar a ação das escolas, identificando as áreas de desempenho e os fatores que manifestem inviabilidade ou constrangimentos que careçam de apoio;

- Salvar a qualidade dos serviços prestados, bem como a homogeneidade de tratamento dos alunos tendo em vista o estabelecimento de normas de regulamentação técnica de apoio.

Dentro deste programa será implementado o seguinte projeto:

1.1-Desenvolvimento das aprendizagens.

2. Auditoria

Os objetivos deste programa são:

- Analisar os atos de gestão administrativo-financeiros praticados nos estabelecimentos de educação e ensino;

- Informar os responsáveis das organizações auditadas das condições de funcionamento e ou de prestação do serviço;

- Recomendar soluções alternativas e úteis para melhorar os resultados da gestão administrativa e financeira dos serviços auditados.

Dentro deste programa será desenvolvido o seguinte projeto:

2.1-Fundos disponíveis.

3. Controlo

Os objetivos deste programa são:

- Contribuir para o melhor conhecimento da atividade das organizações educativas, identificando alguns dos seus elementos de referência da sua atividade;

- Criar referências por análise comparativa do desempenho, por meta – avaliação e por comparação estratégica progressiva;

- Compreender as atividades explicativas da qualidade conseguida e os sentidos da evolução do SER.

Dentro deste programa irão ser desenvolvidos os seguintes projetos:

3.1-Avaliação externa das aprendizagens dos alunos;

3.2-Condições de funcionamento do ano letivo;

4. Ação disciplinar e providoria

Os objetivos deste programa são:

- Verificar a conformidade das práticas com o respetivo enquadramento legal;
- Apurar eventuais responsabilidades disciplinares decorrentes de procedimentos desencadeados, quer por solicitação externa, quer na decorrência de ações inspetivas;
- Salvar a defesa e a promoção dos direitos e interesses legítimos da comunidade educativa, com vista à salvaguarda da justiça e equidade;
- Encaminhar para os organismos competentes as situações expostas ou denunciadas cujo foro não se enquadre nas atribuições da IRE.

Dentro deste programa serão desenvolvidos os seguintes projetos:

- 4.1- Processos de inquérito;
- 4.2- Processos disciplinares;
- 4.3- Providoria;
- 4.4- Apoio às escolas em matéria disciplinar;
- 4.5- Pareceres jurídicos.

5. Intercâmbios nacionais e internacionais

O objetivo deste programa é o desenvolvimento da cooperação e das relações institucionais da IRE a nível nacional e internacional.

Dentro deste programa serão desenvolvidos os seguintes projetos:

- 5.1- Cooperação e relações institucionais a nível nacional;
- 5.2- Cooperação e relações institucionais a nível internacional.

6. Administração, gestão e informação

Os objetivos deste programa são:

- Elaborar e coordenar os instrumentos de gestão;
- Acompanhar tecnicamente os procedimentos relativos à gestão de pessoal da IRE;
- Assegurar a produção de informação documental interna e externa;
- Acompanhar o desenvolvimento do processo de avaliação do SIADAP-RAM.

Dentro deste programa serão desenvolvidos os seguintes projetos:

- 6.1 - Apoio técnico;

6.2 - Planeamento, relato e avaliação de desempenho; (planear, apresentar os resultados da atividade anual desenvolvida, bem como avaliar o desempenho dos recursos humanos);

6.3- Gestão de sistemas de informação;

6.4 - Gestão de bases de dados de suporte à atividade inspetiva;

6.5 - Administração geral.

7. Formação e gestão de conhecimento - desenvolvimento de competências

Os objetivos deste programa são:

- Promover a melhoria da qualidade dos desempenhos dos profissionais da IRE;
- Criar condições para uma melhor satisfação profissional do pessoal;
- Garantir condições de comunicação propiciadoras de evolução.

Dentro deste programa serão desenvolvidos os seguintes projetos:

7.1- Formação promovida pelo serviço SRE;

7.2- Autoformação;

7.3- Espaços de reflexão.

8. Estudos

Os objetivos deste programa são:

- Criação de espaços e de condições para o aprofundamento concetual, temático e metodológico nas diversas áreas de atribuições e competências da IRE;
- Criação de oportunidades e condições para a investigação e produção de conhecimento relevante para a tomada de decisão;
- Produção e apoio à produção de artigos e ensaios de reflexão sobre conceitos e metodologias associadas às áreas de atribuições e competências da IRE;
- Estruturação de oportunidades regulares de aprofundamento da reflexão e partilha de experiências, informação, metodologias e recursos entre o pessoal da IRE.

Dentro deste programa irá ser desenvolvido o seguinte projeto:

8.1- Estudos nas áreas pedagógica e administrativo-financeira.

No quadro seguinte, apresentam-se os projetos e os objetivos operacionais aos quais se encontram vinculados.

Projetos	Objetivos operacionais						
	001	002	003	004	005	006	007
1.1	X	X					
2.1			X				
3.1		X					
3.2		X					
4.1				X			
4.2				X			
4.3				X			
4.4				X			
4.5				X			
5.1	X						X
5.2	X						X
6.1						X	
6.2						X	
6.3						X	
6.4						X	
6.5						X	
7.1					X		
7.2					X		
7.3					X		
8.1	X				X		

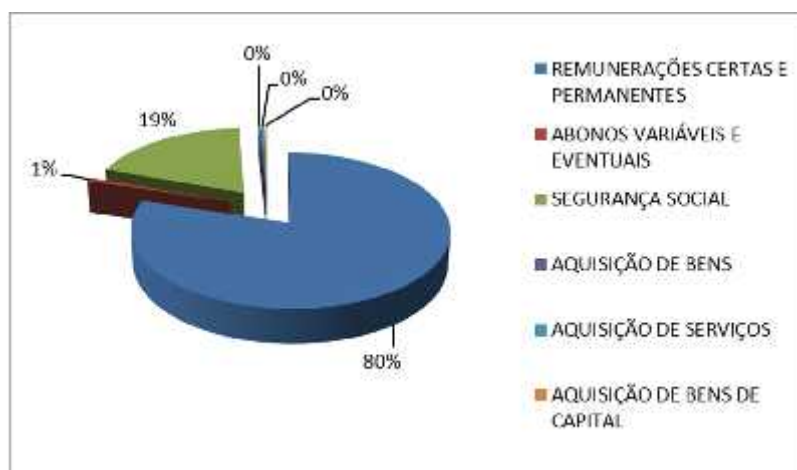
RECURSOS

Recursos financeiros

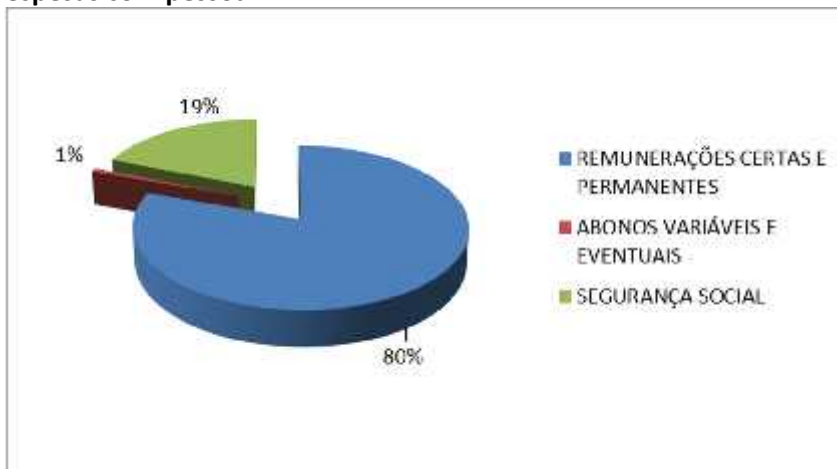
Orçamento para 2016

REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	
PESSOAL DOS QUADROS-REGIME DE FUNCAO PÚBLICA	722.763,00 €
REPRESENTAÇÃO	10.144,00 €
SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	20.714,00 €
SUBSÍDIO DE FERIAS	60.239,00 €
SUBSÍDIO DE NATAL	60.157,00 €

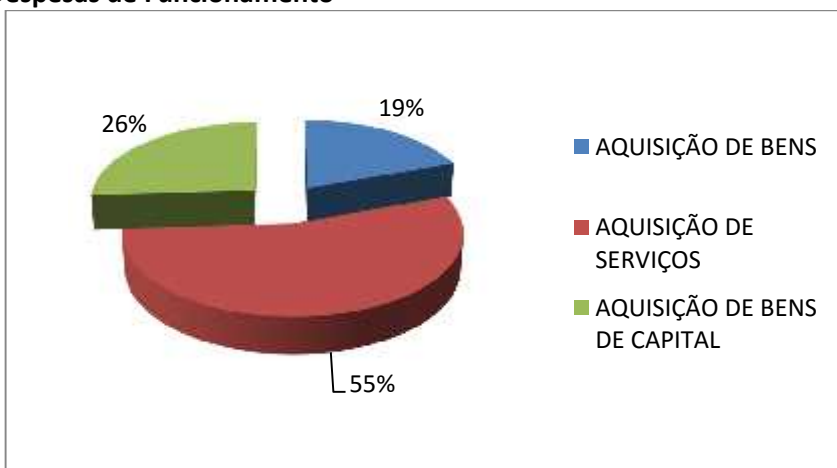
	Sub-total	874.017,00 €
AJUDAS DE CUSTO		12.000,00 €
HORAS EXTRAORDINÁRIAS		0,00 €
	Sub-total	12.000,00 €
SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		1 135,00 €
CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANCA SOCIAL		499,00 €
CGA		202.349,00 €
PARENTALIDADE		0,00 €
	Sub-total	1.090.000,00 €
DESPESAS COM PESSOAL – SUBTOTAL		980 000,00 €
AQUISIÇÃO DE BENS		
MATERIAL DE ESCRITÓRIO		250,00 €
LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		250,00 €
OUTROS BENS		600,00 €
	Sub-total	1.100,00 €
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
CONSERVAÇÃO DE BENS		700,00 €
DESLOCAÇÕES E ESTÁDIAS		1.900,00 €
ASSISTÊNCIA TÉCNICA		100,00 €
OUTROS TRABALHOS (PERÍCIAS)		1.200,00 €
SERVIÇOS DE SAÚDE		1.500,00 €
	Sub-total	5.400,00 €
OUTRAS DESPESAS CORRENTES – SUBTOTAL		6.500,00 €
AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		1.000,00 €
EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		500,00 €
	Sub-total	1.500,00 €
DESPESAS DE CAPITAL – SUBTOTAL		1.500,00 €
	TOTAL	1.098.500,00 €



Despesas com pessoal



Despesas de Funcionamento



Recursos humanos

Lista dos trabalhadores da IRE

Diretor

Jorge Manuel da Silva Morgado

Diretor de serviços

João Manuel Almeida Estanqueiro

Inspetores

Ana Paula Ferraz Sardinha

Filipa Diva Teixeira Câmara Gonçalves Lucas
Francisco José Ribeiro Dias
João Manuel Fernandes
José João Ribeiro Rodrigues
José Maurício Oliveira Câmara
Liana Maria Braz Henriques Silva
Lília Cândida Silva Fernandes
Maria Cecília Ferreira Sousa Lemos Batista
Marina Cláudia Ferreira Pinto Fonseca Rato Candelária
Noélia Teixeira Araújo Campos
Rubina Marta Lopes Rosa

Professores requisitados

Maria Joao dos Santos Andrade Figueira
Sílvia Margarida F Neves Carvalho

Técnicos superiores

Luís Miguel Pereira Marques
Paula Patrícia Rodrigues Silva Sousa

Coordenador especialista

Graça Maria Fernandes Rodrigues Freitas Marques

Assistentes Técnicos

Filipa Micaela Gonçalves Correia
Maria José Freitas

Pessoal da IRE a exercer funções em outros serviços

Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves
Maria do Livramento Brazão Andrade Silva
Rui Alberto Freitas Gonçalves
Sérgio Olim Gomes de Mendonça